



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PROMISSÃO

CNPJ 44.560.381/0001-39 INS. EST. 564.004.001.115
Av. Francisco Gimenez, 1447 - Centro - Promissão/SP
CEP: 16370-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3541-0301
[e-mail:cerpro@cerpro.com.br](mailto:cerpro@cerpro.com.br)

INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT-025/2017

Plano de Ocupação de Infraestrutura de Rede de Distribuição CERPRO

Plano de Ocupação dos Postes das Redes Primárias e Secundárias de Distribuição da CERPRO por Agentes dos Setores de Telecomunicações.

REVISÃO	DATA	FINALIDADE DA REVISÃO	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO
01	14/01/2015	Implantar	Débora	Diretoria CERPRO



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PROMISSÃO

CNPJ 44.560.381/0001-39 INS. EST. 564.004.001.115

Av. Francisco Gimenez, 1447 - Centro - Promissão/SP

CEP: 16370-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3541-0301

[e-mail:cerpro@cerpro.com.br](mailto:cerpro@cerpro.com.br)

CERPRO

1. OBJETIVO

Este documento estabelece os procedimentos básicos para compartilhamento de infraestrutura de distribuição da CERPRO Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão com Agentes dos Setores de Telecomunicações

2. ÂMBITO

Aplica-se a utilização da capacidade excedente da infraestrutura de distribuição da CERPRO, doravante denominada **DETENTORA**, na sua área de atuação, para atendimento de pedido de compartilhamento da SOLICITANTE, que poderá vir a ser uma **OCUPANTE** mediante contrato, e em conformidade com o Art. 34 da RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 1 de 24/11/1999, das Agências ANEEL, ANATEL e ANP.

3. PREMISSAS DE PROCEDIMENTOS, DE CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA.

A **DETENTORA**, conforme estabelecem os arts. 7º e 8º da Resolução Conjunta Nº 001/199, e o art. 5º da Resolução ANEEL Nº 581/2002, tem a prerrogativa de definir a classe e tipo da infraestrutura disponível e qualificar sua capacidade excedente, que deverá ser mantida sob seu controle e gestão, bem como as condições de compartilhamento, conforme definido em Legislação específica.

As infraestruturas da **DETENTORA** são planejadas para atender exclusivamente os serviços de energia elétrica, não tendo sido considerados, à época de alguns projetos, esforços mecânicos adicionais para atender diferentes serviços ou sistemas. Qualquer alteração da infraestrutura de distribuição de energia elétrica requer, portanto, análise adicional específica quanto às implicações.

O compartilhamento de infraestrutura da **DETENTORA** não poderá afetar a segurança, a qualidade, a confiabilidade e demais condições operativas da prestação do serviço público de energia elétrica.

A faixa de ocupação disponibilizada pela **DETENTORA** destina-se, exclusivamente, à fixação de cabos, fios e fibras ópticas. A instalação de equipamentos, acessórios, etc., em outro local da infraestrutura dependerá das condições estabelecidas em normas da **DETENTORA** e ajustadas em contrato.

A **DETENTORA**, na condição de permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, deve prestar serviços adequados aos seus clientes, priorizando a qualidade, confiabilidade e segurança do sistema elétrico, e a utilização prioritária da infraestrutura para a implantação e operação dos seus sistemas, nos termos do Art. 5º da Resolução ANEEL Nº 581/2002.



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PROMISSÃO

CNPJ 44.560.381/0001-39 INS. EST. 564.004.001.115
Av. Francisco Gimenez, 1447 - Centro - Promissão/SP
CEP: 16370-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3541-0301
[e-mail:cerpro@cerpro.com.br](mailto:cerpro@cerpro.com.br)

CERPRO

O atendimento aos solicitantes deve englobar procedimentos especializados de estudo, projeto, construção, operação e manutenção, que devem estar em estreita consonância com as normas técnicas estabelecidas pela **DETENTORA**, citadas neste Plano, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e com o respectivo contrato a ser firmado entre a **DETENTORA** e a **OCUPANTE**.

A infraestrutura de cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas não ativadas, quando existentes, para comunicação de propriedade da **DETENTORA**, são para atendimentos às suas próprias necessidades. Sendo assim, as solicitações para compartilhamento serão objeto de análise técnica específica, visando preservar as necessidades atuais e futuras da **DETENTORA**.

Para solicitação de compartilhamento da infraestrutura deverá ser apresentado pedido formal acompanhado da documentação e informações previstas no artigo 6º da Resolução ANEEL Nº 581/2002, cujos modelos, quando couber, se encontram em nosso site:

- a) Solicitação de Compartilhamento;
- b) Requerimento de disponibilidade de compartilhamento de infraestrutura;
- c) Dados para Cadastro e Contrato.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os procedimentos básicos estabelecidos pela **DETENTORA** estão em conformidade com a regulamentação do setor elétrico e regulamentos conjuntos para compartilhamento de infraestrutura entre os setores de energia elétrica, telecomunicações e petróleo.

Resolução Conjunta ANEEL ANA ANP nº 001/99
Resolução Conjunta ANEEL ANA ANP nº 002/01
Resolução Conjunta ANEEL ANA ANP nº 004/14
Resolução Normativa nº 581/2002
Resolução Normativa nº 797/2017

5. CLASSES DE INFRAESTRUTURAS DISPONIBILIZADAS

Classe 1: Servidões Administrativas:

A **DETENTORA** não dispõe de capacidade excedente nas servidões administrativas para fins de compartilhamento, uma vez que não detém o domínio dessas servidões, estando, portanto, impedida de disponibilizar a terceiros.

Classe 2: Dutos e Postes:



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PROMISSÃO

CNPJ 44.560.381/0001-39 INS. EST. 564.004.001.115
Av. Francisco Gimenez, 1447 - Centro - Promissão/SP
CEP: 16370-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3541-0301
[e-mail:cerpro@cerpro.com.br](mailto:cerpro@cerpro.com.br)

CERPRO

Dutos/Subdutos das Linhas de Distribuição

Reservada a capacidade de necessidade para **DETENTORA**, o excedente poderá ser disponibilizado ao compartilhamento, quando da solicitação, mediante a análise da viabilidade técnica, uma vez que as galerias de dutos/subdutos, e as câmaras subterrâneas são projetadas para atender a futuras expansões do sistema elétrico e requisitos de operação e segurança da **DETENTORA**.

Linhas de Transmissão de Alta Tensão e Torres

A **DETENTORA** não possui Linhas de Transmissão de Alta Tensão e Torres, portanto impedida de disponibilizar a terceiros.

Postes da Rede de Distribuição de Média e Baixa Tensão

A **DETENTORA** disponibiliza para compartilhamento as estruturas de redes de distribuição aérea de média tensão (15 kV) e baixa tensão (220/127 V) com serviços de telecomunicações e outros de interesse do poder público.

Será compartilhada uma faixa de 500 mm, sendo permitidos 4 pontos de fixação do mesmo lado da fixação da rede secundária da **DETENTORA**, existente ou prevista, por procedimentos de manutenção programada e segurança, e observando os critérios estabelecidos nas normas da **DETENTORA** e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A disponibilidade de pontos de fixação nos postes para o compartilhamento será permitida se houver capacidade excedente no trajeto de interesse da **SOLICITANTE**.

Classe 3: Cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas não ativadas

A infraestrutura de cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas não ativadas, para comunicação, de propriedade da **DETENTORA** foram projetadas para atendimento às suas próprias necessidades.

As solicitações para compartilhamento devem ser objeto de análise técnica específica, visando preservar as necessidades atuais e futuras da **DETENTORA**.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A instalação dos cabos de telecomunicações será permitida para somente um dos lados do poste (mesmo lado da rede secundária, existente ou prevista) preservando-se com isso a segurança, manutenção programada e a qualidade de desempenho em situações de contingências, que ficariam bastante comprometidos caso os dois lados estivessem sendo utilizados.

A disponibilização de pontos de fixação nos postes para compartilhamento está condicionada à existência de capacidade excedente no trajeto de interesse da solicitante.



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PROMISSÃO

CNPJ 44.560.381/0001-39 INS. EST. 564.004.001.115
Av. Francisco Gimenez, 1447 - Centro - Promissão/SP
CEP: 16370-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3541-0301
[e-mail:cerpro@cerpro.com.br](mailto:cerpro@cerpro.com.br)

Havendo prejuízo da capacidade excedente em razão de uso indevido e desordenado do espaço compartilhável do poste, por qualquer ocupante, a liberação para novo compartilhamento fica condicionada à regularização da ocupação.

Os valores para cobrança do compartilhamento serão publicados conforme previsto na Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP), sendo estes objetos constantes do contrato assinado entre as partes.

7. PREMISSAS PARA SOLICITAÇÃO, CADASTRO E CONTRATO.

A solicitação de compartilhamento deve conter no mínimo:

- a) Nome/razão social, nº CNPJ e endereço;
- b) Localidades/endereços de interesse;
- c) Classe, tipo e quantidade de infraestrutura que pretende ocupar;
- d) Especificações técnicas dos cabos, acessórios, ferragens e equipamentos que pretende utilizar;
- e) Eventual necessidade de instalação de equipamentos na infraestrutura (finalidade, especificação e quantidade);
- f) Aplicação/tipo de serviço a ser prestado;
- g) Cópia do ato de outorga (autorização/permissão/concessão) expedido pela Anatel ou ANP, quando aplicável, referente aos serviços a serem prestados; e
- h) Projeto técnico completo de ocupação da infraestrutura que pretende compartilhar, inclusive com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo a previsão dos esforços mecânicos que serão aplicados, a identificação das localidades e logradouros públicos nos respectivos trajetos de interesse, incluindo o traçado georreferenciado dos cabos que serão instalados na infraestrutura da **DETENTORA**.

O prazo de resposta a solicitação é de até 90 dias, conforme previsto no Art. 11 do REGULAMENTO CONJUNTO PARA COMPARTILHAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA ENTRE OS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E PETRÓLEO.

Suspende-se a contagem do prazo de resposta, caso a **DETENTORA** solicite correção, esclarecimento ou informação complementar, devidamente fundamentado, retomando-se a contagem do prazo imediatamente após o cumprimento dessa etapa.

O SOLICITANTE deve estar ciente que será necessário firmar contrato de compartilhamento com a **DETENTORA** com cláusulas que definam, no mínimo:



CERPRO

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PROMISSÃO

CNPJ 44.560.381/0001-39 INS. EST. 564.004.001.115

Av. Francisco Gimenez, 1447 - Centro - Promissão/SP

CEP: 16370-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3541-0301

[e-mail:cerpro@cerpro.com.br](mailto:cerpro@cerpro.com.br)

- a) A responsabilidade do OCUPANTE sobre eventuais danos causados a infraestrutura da **DETENTORA**, aos demais OCUPANTES e a terceiros;
- b) A prerrogativa da **DETENTORA** para fiscalizar as obras do OCUPANTE, tanto na implantação do compartilhamento quanto na manutenção e adequação;
- c) A prerrogativa da **DETENTORA** para retirar os cabos nas situações de Ocupação à Revelia e Ocupação Clandestina, bem como a indenização pelos custos incorridos;